



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Dissídio Coletivo de Greve 0000974-31.2021.5.09.0000

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/10/2021

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Partes:

SUSCITANTE: METODO ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO: DEBORA FERNANDA FARIA

SUSCITADO: SIND TRAB EMP MONT MANUT PREST SERV AREAS IND ESTADO PR

ADVOGADO: ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS

ADVOGADO: SANDRO LUNARD NICOLADELI

TERCEIRO INTERESSADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO: JULIANO LAGO

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATA N. 35/2021

-

Processo TRT-PR-DCG 0000974-31.2021.5.09.0000

-

Às dezessete horas e trinta minutos do dia oito de outubro de dois mil e vinte um, na sala de audiências de Dissídio Coletivo do Sistema Zoom do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional de Trabalho da 9ª Região, Célio Horst Waldraff, presentes a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Andrea Ehlke, e os servidores Sarita Giovanini (Secretária do Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada), Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário) Adriana Carneiro de Almeida (Assessoria da Vice-Presidência), foi aberta a audiência de conciliação, na qual figuram como partes:

Suscitante:

Método Engenharia S/A.



Suscitados:

- 1) Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Montagem, Manutenção e Prestação de Serviços nas Áreas Industriais no Estado do Paraná - SINDIMONT/PR
- 2) Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRAS

Presente o suscitante (**Método Engenharia**), representado pelo Sr. Ubiratan Raphael, preposto, acompanhado pela advogada Dra. Débora Fernanda Faria, OAB/SP 181.547.

Presente o primeiro suscitado (**SINDIMONT/PR**), representado pelo Senhor Gilmar Carlos Lisboa, presidente, R. 5.64.289-7, acompanhado pelo advogado Dr. André Franco de Oliveira Passos, OAB/PR 27.535.

Presente o segundo suscitado (**PETROBRAS**), representado pelo Sr. José Londero Machado, acompanhado pelo advogado Dr. Juliano Lago, OAB /PR 34.256.

Audiência iniciada às 17h30.

Pelo Juízo fica esclarecido que em ata constará apenas a síntese da audiência, tendo em vista a gravação integral desta audiência, disponível pelo link <https://www.youtube.com/watch?v=qo79rTSPoqk> .



As partes informam que o salário de setembro/2021 (parcela de 60%), vale-refeição e vale-alimentação não foram pagos. O suscitante informa que a expectativa de pagamento é em 20 de outubro de 2021.

A empresa informou ao juízo que os valores para quitação dos salários, vale alimentação e vale refeição totalizam 955 mil reais.

O sindicato suscitado solicitou a revisão da decisão liminar (percentual de 30%), diante do não pagamento dos salários.

A suscitante solicitou a manutenção da liminar, para a preservação dos serviços essenciais.

O Sindicato sugeriu à empresa suscitante pagar imediatamente o salário ao menos da equipe que prestará os serviços essenciais para não haver interrupção de tais atividades.

A Petrobras questionou ao juízo se a retenção de créditos da empresa Método dar-se-á em quaisquer contratos vigentes em âmbito nacional ou apenas os executados na REPAR (Araucária).

A Empresa Suscitante sugeriu ao juízo que se utilizasse valores referentes a "bloqueio de medição" para pagar os trabalhadores da Empresa Método Engenharia S.A. que trabalham em Araucária-PR (REPAR).

O Juízo, ouvidas as partes, assim decide:

Ante o incontroverso inadimplemento salarial da suscitante, revoga a decisão liminar de ID 036fd87, por ora.

Determina que a suscitante indique até segunda-feira, 11/10/2021, o contrato em que possui valores retidos pela Petrobras para que o juízo expeça



uma ordem que retenha créditos da Método em mãos da Petrobras. Após, voltem conclusos.

Designa audiência de conciliação para quinta-feira, dia 14/10/2021, às 14h30, pelo aplicativo zoom, que será certificada nos autos e enviada às partes por meio eletrônico.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista a forma remota de realização e o acompanhamento pelo sistema.

Cientes as partes presentes e o Ministério Público do Trabalho.

Nada mais.

Audiência encerrada às 18h20.

Célio Horst Waldraff

Desembargador Vice-Presidente

Andrea Ehlke

Representante do Ministério Público do Trabalho

